

Resolução nº : 3323/2005
Protocolo nº : 184807/05
Origem : INVENTÁRIO COMÉRCIO DE PAPÉIS E BRINDES LTDA
Interessado : INVENTÁRIO COMÉRCIO DE PAPÉIS E BRINDES LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO N°03.00.0000/5/00396-8, na importância de R\$ 600,00 (seiscientos reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente